

## **PARECER Nº           , DE 2011**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o  
Requerimento nº 1257, de 2011.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 1257, de 2011, de autoria do Senador Pedro Simon, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União a respeito da instituição do chamado “Cadastro Empresa Pró-Ética”.

### **II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 1257, de 2011, de autoria do Senador Pedro Simon, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União a respeito da instituição do chamado “Cadastro Empresa Pró-Ética”

Sua Excelência o Senador Pedro Simon embasa seu pleito ponderando que embora “o objetivo do Cadastro Empresa Pró-Ética não é chancelar empresas como empresas limpas ou livres de corrupção”, fica a dúvida se não há “evidente contradição entre os princípios e objetivos do Cadastro Empresa Pró-Ética com as conseqüências desta listagem de empresas, tanto para estas como para o Governo.” Dentre outros inúmeros questionamentos sobre a matéria, enfatiza o nobre parlamentar se os critérios utilizados no referido Cadastro “não é um balizamento ético “frouxo”.

### III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes porque convergem para o interesse comum de combate à corrupção. Mais que isso, as colocações do ilustre Senador consultante visam por fim a aparentes contradições que carecem ser esclarecidas, até porque o caso concreto apresentado mostra-se muito apropriado para os argumentos expendidos.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1257, de 2011, de autoria do Senador Pedro Simon.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator